



PROJETO DE LEI Nº 016 /2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2018, aprovado pela Lei n. 813, de 19 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 937.552,04, destinado a Secretaria de Cultura e Turismo; e Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

02 00 – PODER EXECUTIVO
02 10 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02 10 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



13 – CULTURA

13.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.122.1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

13.122.1301.2907.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -R\$ 10.000,00

13.392 – DIVISÃO CULTURAL

13.392.1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.1301.1891.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL - R\$ 10.000,00

13.392.1301.1892.0000 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

13.392.1301.1893.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

13.392.1301.2908.0000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

13.392.1301.2909.0000 - APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

13.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

13.451.1302.1894.0000 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 51.052,04

13.451.1302.1895.0000 - CONTRUÇÃO DO PORTIGO DA CIDADE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 60.000,00

13.451.1302.1896.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 40.000,00



13.695 – TURISMO

13.695.1301.2910.0000 - APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

02 11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENT. LAZER E DES. ECONÔMICA

02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMICA

27 DESPORTO E LAZER

27.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

27.122.2702.2911.0000 - APOIO AO DESPORTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00

27.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA

27.451.2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

27.451.2701.1897.0000 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00

27.451.2701.1898.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.2702.2912.0000 - PROGRAMA SEGUNDA TEMPO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 73.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$

937.552,04

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos juntos a Lei n. 813, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 30 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



Mensagem nº205 /2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para criação de novas Secretarias conforme Lei Municipal nº 827/2018, que altera a Lei 809/2017, aprovada nesta casa.

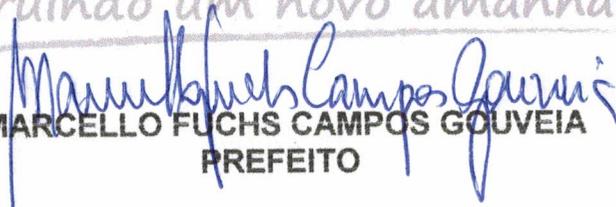
Os créditos adicionais estão previstos no art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Paudalho, 30 de agosto de 2018.

Construindo um novo amanhã!


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO